



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Educação

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS INTEGRAL DO CAMPO

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 7.000

	Área do Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal 1º ao 5º Ano		Carga Horária Anual Por Série		Carga Horária Total (1º ao 5º Ano)
			TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	1	200	40	1.200
		Arte	1	-	40	-	200
		Educação Física	2	-	80	-	400
		Língua Inglesa	1	-	40	-	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	1	200	40	1.200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	1	80	40	600
		Geografia	2	1	80	40	600
		Ciências	2	1	80	40	600
		Ensino Religioso ¹	1	-	40	-	200
	Acompanhamento Pedagógico ²		1	-	40	-	200
	SUBTOTAL		21	5	840	200	5.200
		Esporte ³	2	-	80	-	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Educação

PARTE DIVERSIFICADA	Formação Artística	1	-	40	-	200
	Educação Empreendedora e Projeto de Vida	1	1	40	40	400
	Educação Agroecológica e/ou Animal	2	1	80	40	600
	PPT	1	-	40	-	200
	Libras ⁴	1	-	40	-	200
SUBTOTAL		7	2	280	80	1.800
CARGA HORÁRIA TOTAL		28	7	1.120	280	7.000

I – As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do ciclo (2º Ano).

II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e letramento.

III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

V – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei. Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

VI ¹ – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VII ² – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

VIII ³ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Nataç o nas unidades que possuem piscina e Iniciaç o Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

IX ⁴ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

X - O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade; e tempo comunidade constituindo um dia da semana em que o aluno permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, ao aluno realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, registradas e formalizadas por meio do caderno do campo).

XI - Na disciplina de Formação Artística, a escola poderá optar por 1 ou 2 das modalidades artísticas: Educação Musical, Dança ou Teatro, atendendo a disponibilidade de docentes com a formação na área.